



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 304/2016

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa Zelinda Franzoi Ferrarini - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2009, que autorizou a doação de um imóvel à empresa Zelinda Franzoi Ferrarini - ME.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, e a finalidade, dos imóveis constituídos pelos Lotes de terras nºs 5, 6, 7, da quadra 03, com área total de 5.251,12 m², localizada no Parque Industrial 3/A, no Município de Umuarama, Estado do Paraná., autorizada pela Lei Municipal nº 3.445/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 de dezembro 1920 16
DE Nº 10858
UMUARAMA, 1 de 1920 16
Amorim Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS